

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Nº 000361/2015

Data: 12/03/2015
Requerente: GABINETE DO VEREADOR VÁLBER SALARINI
Assunto: PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO

Detalhamento:

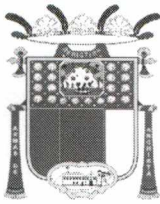
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VÁLBER SALARINI. MODIFICA OS INCISOS I, II E III DO ART. 2º ALTERA O ART. 4º E ACRESCE O ARTIGO 4º A À LEI Nº 153/2003.

TRAMITAÇÃO

1ª Discussão:

2ª Discussão:

Votação:



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. 361/15
FLS: 02
De

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 11, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“Modifica os incisos I, II e III do art. 2º, altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA à lei 153/2003.”

A Câmara Municipal Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 153/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I – pessoas com deficiência;

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Unanimes
Sala das Sessões 13/03/15

Presidente

II – pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante apresentação de documento oficial;

III – crianças menores de oito anos, mediante apresentação, pelo responsável, de documento oficial que comprove a idade.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 153/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As empresas que prestarem o serviço de transporte coletivo deverão destinar número de assentos a idosos e a pessoas com deficiência, não sendo estes inferiores a quatro assentos, por lotação, devendo neles estar especificada a finalidade.

Parágrafo Único. Aos transportes coletivos classificados como van ou similares, o número mínimo destinados a idosos e a pessoas com deficiência será de dois assentos.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o art. 4ºA à Lei 153/2003 com a seguinte redação:

“Art. 4ºA Fica assegurado ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos e à pessoa com deficiência o acesso aos veículos do transporte sanitário da Prefeitura Municipal e ou terceirizados que atuem nesta área, bastando para isso apresentação de documento oficial que comprove sua condição, podendo transitar livremente dentro do município.

§ 1º. O acesso aos veículos do transporte sanitário dependerá da disponibilidade de assentos.

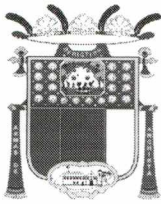
Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por _____
Sala das Sessões _____

Presidente

As Comissões De Justiça
Em, 13/03/15

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES) - 12-Mar-2015 13:13:000361-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

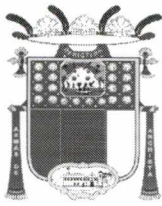
PROC.	361/15
FLS:	03

§ 2º. Fica assegurado à pessoa com deficiência ser acompanhado, quando necessário.” (AC)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 09 de março de 2015.

VÁLBER SALARINI
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O projeto substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei 11/2015, que modifica a Lei 153/2003, ao disposto no DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, balizando a política nacional para a pessoa com deficiência.

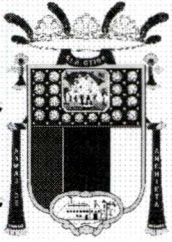
Considerando o Decreto supracitado, que tem valor de emenda constitucional, corrigir a terminologia no Projeto de Lei apresentado por este vereador faz-se necessário a fim de ajustá-lo à norma Federal, além de promover e exaltar condição da pessoa humana acima da deficiência.

Face ao exposto, atendendo ao que dispõe os arts. 112, 117 e 181 do Regimento Interno, Resolução Nº. 4/1990, solicito a substituição do projeto acima indicado.

Plenário Ulisses Guimarães, 09 de março de 2015.

[Handwritten Signature]
VALBER SALARINI

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC.	361/15
FLS:	05

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000013295**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **12/03/2015 13:25:27**
Despacho **PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APOS REMETER
PROCESSO À SECRETARIA PARA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO.**

ANCHIETA, 12 de março de 2015



LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000361/2015 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

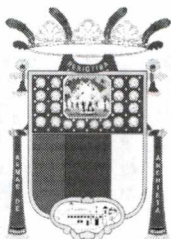
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 02 DE
MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VÁLBER SALARINI.
MODIFICA OS INCISOS I, II E III DO ART. 2º ALTERA O ART. 4º E
ACRESCE O ARTIGO 4º A À LEI Nº 153/2003.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / ____

PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	361/15
FLS:	06
ASS:	[Signature]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**
Remessa Nº **000001238**
Responsável **JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**
Data e Hora **12/03/2015 13:43:02**
Despacho **SEGUE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS.**

ANCHIETA, 12 de março de 2015



JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 000361/2015 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROJETO DE LEI - PODER LEGISLATIVO - PADRÃO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VÁLBER SALARINI. MODIFICA OS INCISOS I, II E III DO ART. 2º ALTERA O ART. 4º E ACRESCE O ARTIGO 4º A À LEI Nº 153/2003.

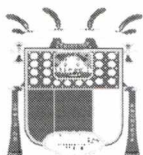
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA



PROC. Nº	361/15
FLS:	07
ASS:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Projeto de Lei nº 11/2015

Assunto: Modifica os incisos I, II e III do Art. 2º, altera o Artigo 4º e acresce o Artigo 4ºA à Lei 153/2003.

Autor: Válber Salarini

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Recebo a presente Propositura, uma vez que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 130 do Regimento Interno da Câmara¹. Assim, encaminho a Propositura para leitura plenária, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 9/1990.

Anchieta/ES, 12 de março de 2015.

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais á sua tramitação, ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído á Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

08
—

PARECER PARLAMENTAR Nº 97/2015 (CLJRF)

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 11/2015 (Poder Legislativo)

Autor: Válber José Salarini

Tema: Modificação da Lei Municipal nº 153/2003

INTRODUÇÃO

O PL foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exm^o. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto de Lei, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.¹

Na sessão ordinária do dia 13/03/2015, o Projeto de Lei (substitutivo) foi lido, dando ciência de seu conteúdo aos demais Vereadores do Município. Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Trata-se alteração em lei que regulamenta isenção tarifária para o transporte de passageiros dentro do território do Município de Anchieta.

¹ Art. 130 - O Presidente ou a Mesa, conforme o caso, não aceitará proposição:

I - que vise delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;

II - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;

III - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa (curso do ano), salvo se for subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV - que seja formalmente inadequada, por contraria os requisitos dos arts 110 a 113;

V - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional ao poder de emendar, ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;

VI - quando a indicação versar sobre matéria que, na conformidade deste regimento, deva ser objeto de requerimento;

VII - quando a representação ou denúncia não se encontrar devidamente instruída com documentos, essenciais à sua tramitação ou tratar de fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção das hipóteses dos incs. II e V caberá recurso do autor ou autores, ao plenário, no prazo de dez dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para posterior deliberação daquele.



09

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Cabe ao Município legislar sobre regras de transporte de passageiros dentro de sua circunscrição, sob argumento de legislar sobre interesse local, nos termos do artigo 30 da Carta Republicana de 1988.

No presente caso, o PL sugere algumas alterações na Lei Municipal nº 153/2003, sendo matéria de iniciativa concorrente, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

As alterações não implicam em despesa para o Executivo, bem como, não está no rol das matérias de exclusividade do Prefeito, de acordo com o artigo 44 da Lei Orgânica Municipal.

No artigo 1º do Projeto de Lei está sendo proposta a seguinte modificação:

- a) A Lei nº 153/2003 já garantia a isenção da tarifa às pessoas portadores de deficiência física, mental e visual. A alteração do inciso I é para trazer a expressão adequada: “pessoas com deficiência”;
- b) A modificação do inciso II é para adequar o texto da lei municipal às regras do Estatuto do Idoso. Originalmente a lei municipal trouxe a isenção para os cidadãos maiores de 65 anos. Segundo a norma legislativa nacional, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Assim, a proposta apresentada é para atualizar a regra do inciso II, compatibilizando-a com o Estatuto do Idoso;
- c) A modificação do inciso III é para possibilitar a comprovação da idade do menor, com direito à isenção tarifária, mediante a apresentação de outro documento oficial. Assim, esta comprovação não estaria limitada a apresentação de certidão de nascimento.

O artigo 2º do Projeto de Lei propõe as seguintes alterações no artigo 4º da Lei Municipal nº 153/2003:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

10

- a) A proposta legislativa de modificação do artigo 4º visa, somente, adequar aos novos conceitos utilizados na nova redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 153/2003, fruto da alteração sugerida no artigo 1º do presente projeto de lei.

O artigo 3º traz uma inovação legislativa, introduzindo o art. 4º-A ao texto da Lei Municipal nº 153/2003. A inovação se refere:

- a) A possibilidade de pessoas idosas e as pessoas portadoras de necessidades especiais terem acesso ao transporte sanitário, para se deslocarem dentro do município de Anchieta.

Entende-se, portanto, que o Projeto de Lei é constitucional e legal, bem como vai ao encontro do interesse público coletivo.

CONCLUSÃO

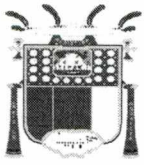
Diante do acima exposto, opina-se pela aprovação da presente propositura.

É o voto.

Anchieta/ES, 10 de dezembro de 2015.

Geovane M. L. dos Santos

Relator



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Acompanham o voto do relator:

José Maria Rovetta.

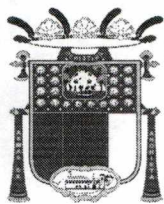
Jose Maria Rovetta

Presidente

Carlos W. Mulinari de Souza.

Carlos W. Mulinari de Souza

Membro



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

102

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de urgência na aprovação do projeto de lei que modifica a Lei nº 153/2003, a Comissão requer a dispensa de interstício, e inclusão na pauta de ordem do dia, do Projeto de Lei nº 11/2015 de iniciativa do Vereador Válber Salarini.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Anchieta/ES, 14 de dezembro de 2015.

José Maria Rovetta
JOSÉ MARIA ROVETTA

Presidente

Geovane Meneguella Louzada dos Santos
GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS

Relator

Carlos Waldir Mulinari de Souza
CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Membro

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por *[assinatura]*
Sala das Sessões 15/12/2015

[assinatura]
Presidente

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Às dezoito horas do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarada aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto da vereadora Terezinha V. Mezdri. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação a ata da sessão do dia 08/12/2015, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 090/2015 de autoria da Crise Hídrica; 2) Requerimentos nºs 432/2015, 436/2015 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovados por unanimidade; 3) Requerimento nº 433/2015 de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta; 4) Requerimentos nº 434/2015, 435/2015 de autoria da Comissão Crise Hídrica; 5) Of. Nº 170/2015 – do IPASA - encaminhando balancete da receita e despesa referente ao mês de Novembro/2015; 6) Tribuna Livre – Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta; 7) Dispensa Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 049/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que foi aprovada por unanimidade; 8) Dispensa Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 057/2015 de iniciativa do Poder Executivo, que foi aprovada por unanimidade; 9) Dispensa Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 060/2015 de iniciativa do Poder Executivo, que foi aprovada por unanimidade; 10) Dispensa Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 011/2015 de iniciativa do Vereador Válber Salarini, que foi aprovada por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Rosemary Rovetta ao Prefeito Municipal, que informe ao seu gabinete o motivo de não estar fornecendo o ticket pedágio para o transporte da saúde e que tome medidas urgentes para solucionar tal problema. O requerimento foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do vereador João Carlos S. Nunes ao Prefeito Municipal, que seja instalado um toldo em frente ao Centro Cultural, como abrigo para taxistas. Tal pedido se faz necessário, pois com a realização da nova orla, os mesmos estão utilizando o espaço em frente ao Centro Cultural, ficando expostos ao tempo durante todo o seu período de trabalho. O requerimento foi submetido à votação e aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria do vereador Dilermando Melo ao Secretário Municipal de Infraestrutura, reiterando seu Requerimento de nº 59 de 23 de fevereiro de 2015, para que proceda com algum tipo de fixação nos latões de lixo de todo o município, pois os latões são de plásticos e os animais facilmente derrubam. O requerimento foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material do expediente, o Sr. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. O primeiro vereador inscrito foi o vereador Roberto Quinteiro (Beto Caliman) que cumprimentou à todos e disse que as coisas boas não são divulgadas. Críticas concorda, mas construtivas. Nunca na história de nosso município, a administração fez tanto pela

habitação, com recursos próprios. São quinhentos e cinquenta famílias beneficiadas, de 2013 a 2015. Duzentos e noventa e cinco famílias foram beneficiadas com material de construção, para reforma de suas habitações. Quarenta e duas casas reformadas pelo município. Cento e oitenta residências construídas com recurso próprio. Trinta e três alugueis sociais. “Como que essa administração não está fazendo nada?”. Disse para apontarem agora as gestões passadas, se fizeram tanto na habitação com recurso próprio. Quer que lhe prove. Criticar, vir para tribuna com discursos vazios, a oposição adora. Falou que a vereadora Rosemary recentemente usou a tribuna para dizer que no P.A falta tudo. Que a mesma foi lá, reuniu alguns funcionários do DT, junto com o Dr. Jussimar, seu amigo particular, fazendo terror que o Prefeito iria mandar os DTs embora. O vereador Beto disse que quanto á isso ninguém sabe, o Prefeito não anunciou nada. “Como que pode fazer isso?”. Usou a tribuna para divulgar que não iria haver transporte universitário. O Vereador Beto disse que temos mais de dois mil estudantes universitários em nosso município. “Será que o nosso Prefeito é louco?”. Não! O Prefeito está preocupado com o nosso município, está trabalhando, está fazendo. Continuando, o Vereador Beto disse que deveria vir aqui ocupar esta tribuna e divulgar as coisas boas. Ele cobra, fiscaliza. E que o prefeito não pode mandar no Legislativo, mas eles sim, podem fiscalizar a sua administração. Falou ainda que vem nesta tribuna, e fala que não tem pediatra mais no P.A, que não tem ortopedista. Claro que não tem mais – disse o vereador. O Prefeito tirou do P.A mas trouxe para o CEU para atender somente os habitantes de nosso município. Temos que atender paciente de fora, mas de extrema necessidade. Com isso, diminuiu consideravelmente o número de raio X no município. A verdade tem que ser dita. O Prefeito está trabalhando realmente, está empenhado. A Samarco está nessa situação, o país em declínio, temos que ajustar sim, a nossa economia, o nosso orçamento. Medicamentos tem. A nossa merenda escolar é de melhor qualidade. Famílias, mães de alunos de Piúma tentam forjar residência em Anchieta para trazer seus filhos para nosso município, para poder estudar, por causa da qualidade de ensino, por causa da alimentação que temos. A verdade tem que ser dita. Vamos parar com hipocrisia. Só vem criticar, só vem difamar, fazer terrorismo. Fazendo requerimento agora, falando que não tem o ticket pedágio porque foi informada. Então, a vereadora tem que dar o nome do denunciante. A vereadora tem que colocar o nome em seu requerimento. Para ele, não é valido o requerimento da vereadora Rosemary Rovetta. Continuando, o Vereador Beto Caliman disse que hoje é um dia que se sente muito triste, pois vai ter que votar no orçamento do município. Ele, em sua concepção, está sentindo uma queda de braço entre o Legislativo e o Executivo. Ele particularmente, fez de tudo para articular o consenso. Não houve consenso. O nosso Presidente não cede, o nosso Prefeito não cede. E ele, não pode jamais ir contra os seus colegas também, porque ele é grupo, ele foi o Prefeito, ele é o Prefeito, ele participou de uma campanha junto com o Prefeito. O Prefeito tem todo o seu apoio. Disse que hoje, este vereador é o Presidente da Comissão de Finanças, o vereador Robson é o relator e o vereador João Carlos Simões é o membro, então, o que o Prefeito mandar para cá, ele não precisa ter medo não, pois ninguém aqui vai prejudica-lo, porque a caneta vai estar nas mãos dos vereadores para ajudar o Prefeito a trabalhar, a desenvolver esse município. E que este vereador irá dar o voto no orçamento na sua consciência. Que

ninguém manda em seu voto. Quem manda em seu voto são os seus eleitores, os cidadãos de Anchieta. Após, fez uso da palavra a vereadora Rosemary Rovetta que cumprimentou à todos. Disse que sua fala seria bem rápida, mas vai responder aos questionamentos que o vereador Beto Caliman lhe fez. A Vereadora Rosemary disse que sempre fala nessa tribuna que quando faz uso é sempre com muita responsabilidade. Não é irresponsável. Quando foi até o P.A, foi porque aliás, é uma de suas atribuições fiscalizar. Recebeu denúncias sim, e não tem que dar nomes aqui não. Porque o povo tem medo e lhe pede quando fazem. Tem o nome de todas as pessoas. Denúncias do P.A, denúncias do ticket pedagógico. Não foi uma, nem duas pessoas não, foram mais pessoas que fizeram a denúncia, mas não tem a obrigação e nem deve fazer isso, não deve comprometer. Afinal de contas, hoje, o povo tem medo da repressão, e o servidor também tem medo da perseguição. Então, quando foi até o P.A, foi convidada, fez a fiscalização, foi acompanhada pelo técnico que é o Dr. Jussimar. Conversou com o coordenador e o mesmo comprovou todas as denúncias com relação a falta de medicamentos, de insumos, de materiais. Disse que o Comitê Gestor do P.A fez denúncias ao Conselho Municipal de Saúde. E que tem também, esta carta em seu poder, onde eles fazem essas denúncias, então, ela não é irresponsável não. Quando vem falar nesta tribuna, podem ter certeza que tem provas do que está falando. Mas no geral, a gente tem que esperar que dias melhores venham. E para falar bem da prefeitura, para divulgar como o vereador Beto disse, temos a Secretaria, temos a Gerência de Comunicação. E que aqui eles têm que dar resposta ao povo e informar ao povo o que está acontecendo em nosso município. Até gostaria de ter mudado o discurso hoje, e afirmar que temos excelentes perspectivas de mudanças, mas essa não é a verdade. Sabemos, que bem ao contrário, a gente termina o ano com muita preocupação mesmo. As finanças do município estão comprometidas, fornecedores não recebem, falta medicamentos e insumos nas unidades de saúde, falta merenda escolar sim, pois inclusive, tem vereadores desta Câmara, fornecendo merenda para escola: feijão e outros produtos. Então, falta merenda também. Quer falar para os servidores do município que durante esses três anos, levantou a bandeira dos servidores. Em seguida deixou a seguinte mensagem aos servidores: “durante esses três anos, como disse, levantei a bandeira do servidor público, para que tivesse os seus direitos garantidos, o que não aconteceu. E faço agora, um apelo, a sensibilidade do Prefeito, para que ele encontre soluções que permitam ajustes financeiros, e desta forma, a manutenção dos direitos adquiridos dos servidores sejam de fato reconhecidos. Enfim, as insatisfações são muitas. Mas vamos seguir em frente e pedir a Deus que o ano que vem seja um ano melhor. Encerra o ano com sentimento de dever cumprido, tendo sempre a convicção de que agir com coerência e com a retidão dos princípios é sempre o melhor caminho”. Finalizou desejando a todos muita paz, felicidades em todos os aspectos da vida e que Deus nos dê força e sabedoria para desenvolver boas ações em prol de nosso semelhante em todos os dias do ano que se aproxima. Deseja ainda um feliz natal à todos. Após, fez uso da palavra o vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e disse, que hoje quer desejar um final de ano maravilhoso à todos, de paz, e que consigamos superar as dificuldades, as adversidades, e tenhamos pensamento positivo. Que nenhuma crise foi duradoura, ela sempre vem e passa, e temos que enfrentar com dignidade e caráter,

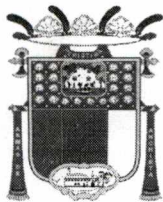
como está enfrentando o seu processo. Finalizou sua fala agradecendo e desejando um feliz natal e um feliz ano novo a todos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Válber Salarini que cumprimentou a todos e disse que gostaria de abordar alguns assuntos com relação a crise hídrica. A Comissão da Crise Hídrica foi constituída pela Resolução 22/2015, no começo do ano. É composta por ele – Vereador Válber - Presidente, a vereadora Rosemary – Relatora e a Vereadora Terezinha - membro, que não pôde estar aqui, pois está de atestado. A Comissão da Crise Hídrica teve uma assessoria técnica muito competente, formada por três servidores desta Casa: Dr. Igor, Dr. Luciano e o Adson Nogueira, que deram todo suporte, estrutura jurídica legal para tocar o trabalho dessa comissão de maio até hoje, que é o dia que entregaram esse Relatório Final. Durante os trabalhos da comissão, realizaram onze sessões, todas registradas em livro de ata, entre as quais, fizeram quatro diligências externas, na AGE, na CESAN e na Bacia do Benevente em Alfredo Chaves. E um Seminário, que foi o primeiro seminário anchietense de apropriação do Plano de Recursos Hídricos do Rio Benevente. Além, de uma expedição que a Comissão fez, da nascente do Rio Pongal, que abastece o município de Anchieta. Emitiram onze ofícios e analisaram dezenas de documentos ao longo desses meses. Entre os atos da Comissão destacou alguns: realização de diligências, realização do seminário, análise de documentos os mais variados possíveis. E debruçando em cima desses documentos, dessas visitas e dessas reuniões puderam resumidamente, pois o relatório é bastante extenso, foi lida a conclusão e alguns encaminhamentos que a comissão tomou. Então, hoje finalizam com essa sessão os trabalhos da Comissão da Crise Hídrica. Disse que todos os documentos desta comissão estão com a assessoria jurídica, arquivados e organizados. Então, graças a Deus, a tendência é ser bem diferente do ano passado. Ano passado, em dezembro e janeiro, estávamos vivendo uma realidade totalmente diversa de hoje. Hoje, tivemos chuvas. O manancial que atende Anchieta, o Rio Benevente encontra-se acima de sua capacidade. Não temos reservatório de água para atender Anchieta, mas o Rio Benevente alimenta suficientemente bem o sistema que está implantado lá, que já está defasado. Analisaram isso no Relatório, conversaram sobre isso na CESAN, pediram alternativas. A Prefeitura perfurou alguns poços, a CESAN também perfurou alguns poços alternativos e fez interligação desse poços. A Prefeitura teve um plano de contingência para uma crise, caso houvesse. E disso, graças a Deus, o tempo está cooperando, mas se tiver uma defasagem hídrica, o município está um pouco mais preparado do que o ano passado, obviamente, o que queremos é que o sistema de abastecimento de água de Anchieta tenha um aporte melhor de adução, e isso, especialmente, pode ser feito no Rio Benevente, que é suficientemente caudaloso para atender Guarapari. Por isso, pediram até a possibilidade para se fazer um desvio em T para Anchieta, para não fazer outro sistema de captação. Disse que a mesma água que é bombeada para Guarapari, em algum momento, poderá ser também, bombeada para Anchieta, ou paralelamente ou conjuntamente para Anchieta, para que possa ter um novo sistema de suporte. Então, são essas rapidamente, algumas conclusões. Muitas coisas ainda poderão ser feitas. Muitos debates poderão ser traçados e travados com relação ao abastecimento de água em Anchieta, que precisa muito ser melhorado. A CESAN precisa melhorar muito a qualidade de seus serviços. Existe hoje uma

concessão, mas é muito precária. Existe uma CPI na Casa que está tratando especificamente da CESAN, mas a Comissão verificou que o documento que suporta a concessão é muito precário e precisa ser refeito e mostrar quais são as atribuições de cada parte. O Vereador Válber falou que o trabalho foi muito interessante, finalizaram e puderam apontar algumas diretrizes para o nosso município de Anchieta. Então, foram essas algumas deliberações e conclusões que tiraram. O equilíbrio é a base de tudo, nas relações, nas conversações, na administração, por isso, quando vem aqui e faz alguma crítica, não é demagógica ou destrutiva, é para o equilíbrio, pois nossas finanças estão realmente comprometidas. Enfrentamos várias crises. Temos que equilibrar aquilo que temos de receita com as nossas despesas. Queria que todos os servidores estivessem aqui hoje, comemorando o tão sonhado abono. Esperavam que até hoje o Prefeito mandasse para esta Casa um projeto concedendo abono. E pelo que puderam analisar, ele não teve condições de fazer isso, porque realmente as finanças estão comprometidas. Pedem sempre um equilíbrio. Temos que gastar aquilo que arrecadamos. O vereador Válber finalizou desejando equilíbrio para que todos possam passar esse final de ano ainda com essa crise toda, mas com a certeza que o natal é o renascimento. Então, que todos possamos no natal e ano novo renovar nossas forças e que no ano de 2016 possa ser um ano de muito sucesso e realizações. Após, faria uso da palavra o vereador Geovane Meneguette, que declinou da palavra. Após, o Sr. Presidente passou a presidência ao seu vice para que pudesse fazer uso da palavra. O Vereador Jocelém G. de Jesus cumprimentou á todos e disse que ouvimos várias pessoas se manifestando e falando. Então, vai começar pelo vereador Beto Caliman, e sobre o que o mesmo falou, quer dizer que, aqui se deve votar consciente, tem que saber o que está votando. Não é votar para satisfazer A ou B não. Quando ele falou que o vereador Celém não quis falar com o Prefeito. É mentira, pois o Prefeito não ligou para ele. Se o Prefeito ligar para este vereador, vai falar com o Prefeito. Quem ligou para ele foi o secretário Ney e teve a secretária do gabinete que ligou para este vereador. E não foi, porque se fosse lá, já ia dar problema, pois quando o Secretário ligou era para tomar um café da manhã com o Prefeito. Quando chegaram lá, estava todo o secretariado. Se ele chamasse para conversar com todo o secretariado, este vereador estaria. Porque muitos Secretários ficam falando A ou B para o vereador. Então, diz o seguinte: o Vereador está aqui porque teve voto e o Secretário está lá porque o Prefeito colocou. Todo mundo tem que admitir isso. Então, acha que a pessoa tem que usar a palavra e cumprir. O Vereador Jocelém disse que quando o Prefeito Marcus era vereador, criticava o Prefeito que estava lá. Falava que o município arrecadava um milhão e duzentos mil por dia e que não estava fazendo isso e aquilo. Então, temos que saber o que falar para não entrarmos em contradição amanhã. Todo mundo sabe que deve ter uma previsão do orçamento. O Pablo da Fazenda sabe disso, ele sabe o que vai acontecer até o final do ano e ano que vem. Ele tem a previsão. Disse que mandaram o orçamento para cá. Se o prefeito souber fazer um orçamento, qualquer um prefeito se souber fazer um orçamento, não precisaria pedir nada de sessenta por cento. Faça bem direcionado que ele vai saber onde vai investir as partes dele. Não precisa ficar pedindo, nem mendigando. Agora fala para vocês aqui presente, talvez se ele tivesse a humildade de ligar para este vereador, talvez resolveria esse problema. Não sabe como vai ser votado. Vai ser votado numa extra,

depois da sessão aqui, logo em seguida. Disse que não tem pretensão de prejudicar nem A, nem B. O Poder Legislativo tem que ser respeitado. Não é fazer de gato e sapato, do jeito que vem fazendo alguns secretários. Disse que tem muitos secretários bons. E que precisam ter respeito um pelo outro. Quantas vezes, durante três anos, deram sessenta por cento para o Prefeito. Se ele não aproveitou, não fez porque não quis. Aqui na Câmara deram um abono de um mil e duzentos reais para os funcionários. Devolveu para a prefeitura dois milhões e seiscentos mil reais. Muitos perguntaram se repassaram esse valor para dar abono. O vereador Jocelém disse então, que repassaram para o prefeito, o dinheiro é dele, ele vai fazer o que bem entender lá dentro, a administração é dele. Ele tem que concluir, ele sabe o que está fazendo. E que depois chama os vereadores ainda, da zica. Chamou na rádio. Continuando, o vereador Jocelém disse que acha, que a obra que vem para o centro da cidade é ótima, mas será que não poderia esperar mais quarenta e cinco dias para começar a obra?. Depois que passasse o verão e o carnaval para começar a orla?. Será que o dinheiro vai fugir?. Não tem dinheiro, não tem dinheiro para nada. Pagou quinhentos e cinquenta mil reais ao MEPES, mas deve um milhão, trezentos e sessenta. No sábado, o MEPES emprestou para o P.A paleta para baixar a língua que não tinha. E pregaram ainda esparadrapo emprestado e mais algumas coisas. Se não tivesse, o médico iria embora. O que está falando não é mentira não, é verdade. Nós não precisávamos estar nessa situação. O município de Anchieta é um município que tem dinheiro, que tem compromisso, que tem metas a serem cumpridas. Falou ainda que é a primeira sessão dentro de vinte e três anos que é vereador, que não vê um Prefeito vir numa sessão final da Câmara. Primeira dentro de vinte três anos, pois tem seis mandatos. Mas não tem problema. O que tem de ser feito, tanto faz, ele estar presente ou ausente é a mesma coisa. Se o projeto for votado do jeito que for votado, podem ter certeza, que funcionários e moradores de Anchieta, jamais serão prejudicados por este Poder Legislativo. Só que precisam saber o que está sendo feito lá na Prefeitura, porque vários projetos foram arquivados por falta de informação para as comissões darem o seu parecer. Daziomar sabe disse, pois quando conversou com o mesmo, ele disse “rapaz manda direto para mim, porque aí eu sei”. Será então, que o protocolo não tem responsabilidade não, para estar enviando o que deve enviar?. E se precisam dar parecer num projeto de lei, e neste, precisa tirar algumas conclusões, pede informações ao setor. Ninguém tá ligando para isso. Então, eles tem que tomar uma providência, tem que fazer como deve ser feito. Ninguém tem picardia com ninguém, não tem Zica para atrapalhar ninguém. Não tem. Talvez a Zica está atrapalhando o trabalho da Câmara, mas a Câmara não atrapalha ninguém não. Manda os projetos de lei, só que fazendo emenda no orçamento. Os projetos de Lei que vierem para a Câmara, e se não tiver remanejamento, tem que vir com planilha junto. Tem que dizer para onde vai ser feito aquele projeto e como que vai ser gasto. Aí sim, a Comissão de Obras da Câmara tem como fiscalizar. Disse ainda, que tem que se ter responsabilidade com a saúde, educação e segurança. Com tudo devemos ter responsabilidade. O Prefeito se pensar sozinho é uma coisa, mas se pensar junto com os onze vereadores, tem certeza que melhora o plano dele. Porque as dúvidas são tiradas ali e não depois que as coisas acontecem. Disse que há três anos tem cavalos soltos na rua. Já viu cavalo dormindo em baixo de marquise. Cachorros largados nas praias. Não é

saúde que temos de ver? Não é segurança?. Como que vamos prestar segurança, se tem cavalos soltos na ruas com chuva, ninguém vê, só vê quando bate. Segurança é ter uma cidade bem iluminada. Se não pode colocar lâmpada de led, que coloque a comum. Mas que coloque aquilo que é possível. Tem que abrir as pernas conforme os seus passos dá para abrir. Não vale abrir as pernas além do que deve. Porque a Prefeitura já está devendo quase trinta milhões e tem um ano só para pagar. E tem que cobrir isso, porque os fornecedores e os empreiteiros precisam receber, pois os funcionários deles também tem família e precisam receber. Qualquer um de nós precisamos ter esse compromisso, se fizermos uma compra temos que pagar. Se trabalharmos certo não tem onde errar. Disse ainda, que se amanhã o Prefeito quiser lhe chamar para conversar pode chamar. Pode ser ele, como todos os secretários juntos, mas fale. Não tem problema, vão conversar e resolver o problema do município. Tem que ter um diálogo. Ligou, telefone é para atender, senão pega e joga fora. Ligou, atende, sim ou não, mas fala, não engana ninguém. É um perfil que se tem que fazer com consciência do que está fazendo. Não podemos ser demagogos. Está falando aqui e fala em qualquer lugar, porque está falando a verdade. Quem falar que ele está falando a mentira, que levante e jogue a primeira pedra. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite á todos. Em seguida, o Vereador Jocelém retornou à presidência. Não havendo mais oradores inscritos para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a chamada dos senhores vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 015/2015 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2016 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de lei nº 049/2015 – Estima a Receita e Despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo. Projeto em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 051/2014 – Dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Anchieta, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo vereadores que quisessem se pronunciar a respeito dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Projeto de Lei Substitutivo ao projeto de Lei nº 011/2015 – Modifica os incisos I, II e II do art. 2º. Altera o art. 4º e acresce o art. 4º A a lei 153/2003, de autoria do Vereador Válber Salarini, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 049/2015 – Altera o anexo III da Lei nº 1079/2015 quanto ao cargo de guarda patrimonial, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 057/2015 – Dispõe sobre a política de atendimento habitacional de interesse social, Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Anchieta e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de autoria do Poder Executivo. Antes de submeter o referido Projeto à votação, o Sr. Presidente submeteu á votação do Plenário a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – que altera o inciso 4º do art. 28, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi submetido á votação do Plenário o Projeto de Lei nº 057/2015 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final; 4) Projeto de lei nº 060/2015 – Institui o Plano Municipal de

Saneamento Básico do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Antes de submeter o referido Projeto à votação, o Sr. Presidente submeteu á votação do Plenário a Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acrescentando § único ao art. 1º, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi submetido á votação do Plenário o Projeto de Lei nº 060/2015 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final. Após, o Sr. Presidente convocou os vereadores para uma sessão extraordinária a realizar-se 10 (dez) minutos após a presente, para votação dos seguintes Projetos de Lei: 1) Projeto de Lei nº 015/2015 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2016 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de lei nº 049/2015 – Estima a Receita e Despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 16 de Dezembro de 2015.
OFICIO PRP Nº. 208/2015

**A Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Marcus Vinicius Doelinger Assad.**

Assunto: Autografo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 094/2015**, proveniente do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 11/2015 – Modifica os incisos I, II e III do art. 2º, altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA à lei 153/2003, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Válber), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 15 de Dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA ES
31172 / 2015 - 1 17/12/2015 15:33

2ª VIA - Município CAI: 17470

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Assunto: OFICIO

Endereço: RUA NANCY RAMOS ROSA - PORTAL DE ANCHIETA - ANCHIETA/ES - CEP: 29230000

Rua Nancy Ramos Rosa
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28)

OF. N.º 208/2015- AUTOGRAFO DE LEI N.º 094/2015 NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/12/2015



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 094/2015

Modifica os incisos I, II e III do art. 2º, altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA à lei 153/2003.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 15/12/2015, o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 11/2015, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Válber Salarini), que Modifica os incisos I, II e III do art. 2º, altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA à lei 153/2003.

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2015.

Modifica os incisos I, II e III do art. 2º, altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA à lei 153/2003.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 153/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – pessoas com deficiência;

II – pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante apresentação de documento oficial;

III – crianças menores de oito anos, mediante apresentação, pelo responsável, de documento oficial que comprove a idade.” (NR)

Art. 2º - o art. 4º da Lei nº 153/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As empresas que prestarem o serviço de transporte coletivo deverão destinar numero de assentos a idosos e as pessoas com deficiência, não sendo estes inferiores a quatro assentos, por lotação, devendo neles estar especificada a finalidade.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – Aos transportes coletivos classificados como van ou similares, o número mínimo destinados a idosos e a pessoas com deficiência será de dois assentos.”

Art. 3º – Fica acrescentado o art. 4ºA à Lei 153/2003 com a seguinte redação:

“Art. 4ºA – Fica assegurado ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos e à pessoa com deficiência o acesso aos veículos do transporte sanitário da Prefeitura Municipal e ou terceirizados que atuem nesta área, bastando para isso apresentação de documento oficial que comprove sua condição, podendo transitar livremente dentro do município.

§1º - O acesso aos veículos do transporte sanitário dependerá da disponibilidade de assentos.

§2º - Fica assegurado à pessoa com deficiência ser acompanhado, quando necessário.” (AC)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de Dezembro de 2015.

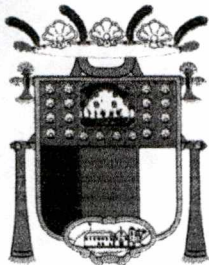

JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice Presidente


JOÃO CARLOS S. NUNES

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 1128, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

*Modifica os incisos I, II e III do art. 2º,
altera o art. 4º e acresce o Artigo 4ºA
à lei 153/2003.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 153/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – pessoas com deficiência;

II – pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, mediante apresentação de documento oficial;

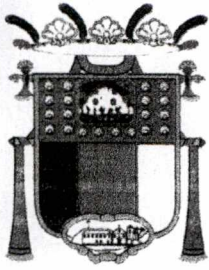
III – crianças menores de oito anos, mediante apresentação, pelo responsável, de documento oficial que comprove a idade.” (NR)

Art. 2º - o art. 4º da Lei nº 153/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As empresas que prestarem o serviço de transporte coletivo deverão destinar número de assentos a idosos e as pessoas com deficiência, não sendo estes inferiores a quatro assentos, por lotação, devendo neles estar especificada a finalidade.(NR)

Parágrafo Único – Aos transportes coletivos classificados como van ou similares, o número mínimo destinados a idosos e a pessoas com deficiência será de dois assentos.”

Art. 3º – Fica acrescido o art. 4ºA à Lei 153/2003 com a seguinte redação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

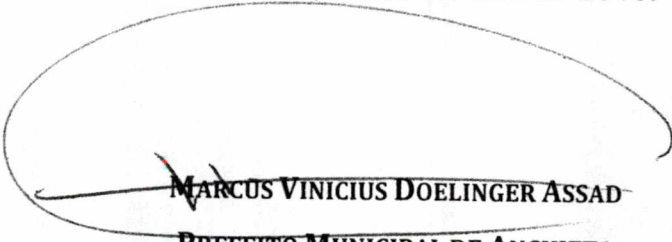
“Art. 4ªA – Fica assegurado ao idoso com idade igual ou superior a 60 anos e à pessoa com deficiência o acesso aos veículos do transporte sanitário da Prefeitura Municipal e ou terceirizados que atuem nesta área, bastando para isso apresentação de documento oficial que comprove sua condição, podendo transitar livremente dentro do município.

§1º - O acesso aos veículos do transporte sanitário dependerá da disponibilidade de assentos.

§2º - Fica assegurado à pessoa com deficiência ser acompanhado, quando necessário.” (AC)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de Janeiro de 2016.

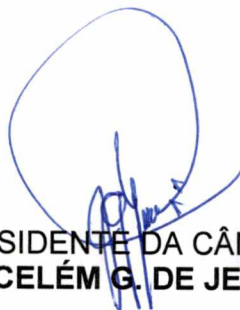

~~MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD~~
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 11/2015 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Válber), e, conseqüente publicação da Lei nº 1128/2015, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 31 de Dezembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop at the top and several vertical strokes below, positioned above the printed name of the signatory.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM G. DE JESUS**